



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Anselmo de Oliveira	JE13322	3194-9396	gilvan.oliveira@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Exercício do PCA**

2026

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação do serviço de clipagem jornalística (monitoramento de mídias) para o TRE-PE.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Serviço de clipagem jornalística	Custeio	39	22870	1	Unidade

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	R\$ 28.590,00
---	---------------

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Objetivo nº 01: Promover a cidadania
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica.
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	3

## 3. Motivação da Demanda

Necessidade de acompanhar as notícias veiculadas na mídia sobre o TRE-PE e de obter análises qualitativas e quantitativas das matérias publicadas nos veículos de comunicação, para subsidiar a tomada de decisões no que se refere às ações de comunicação institucional, bem como avaliar o impacto das divulgações efetuadas pela ASCOM.

## 4. Resultados Pretendidos

Por meio da contratação pretendida, a ASCOM poderá dispor de relatórios diários e mensais a respeito das matérias divulgadas sobre assuntos de interesse da Justiça Eleitoral em Pernambuco, além da íntegra do material veiculado para atendimento a demandas internas e também de outras unidades, como a Presidência, bem como análises quantitativas e qualitativas do que foi divulgado, as quais servem como subsídios para sentir o impacto na sociedade e nortear as definições do que deve ser comunicado, de quais formas e em quais meios.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Vanessa Louise Cortez de Lucena	JE13472	3194-9399	vanessa.cortez@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ANSELMO DE OLIVEIRA, Assessor(a) Chefe**, em 08/04/2026, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LOUISE CORTEZ DE LUCENA, Assessor(a)**, em 08/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3282510** e o código CRC **51D821F7**.